



Licenças Creative Commons e o mundo wiki

Clara Parente Boavida, *cpb@fct.unl.pt*

Academia Wikipédia, 16 de Abril '10
Exponor, Porto



Outline

- Creative Commons
- Licenças CC
- CC e GNU GPL
- Wikimedia Foundation e CC
- Direitos de autor
- Exemplos
- Como podem ser obtidas as licenças CC
- Alguns números

O que são os Creative Commons?

Creative Commons é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 2001, que tem como objectivo facilitar às pessoas a partilha e a alteração de obras de acordo com as regras dos direitos de autor.

Fornece licenças livres para marcar o trabalho criativo para que outros possam partilhar, alterar e comercializar.



O início

- Lawrence Lessig (professor de Direito de Stanford University) criou as licenças CC em 2002
- Teve o intuito de abranger um conjunto de bens culturais sob uma licença que facilitasse a circulação e utilização de obras



CC e GNU GPL

- As licenças CC foram inspiradas, em parte, pela Free Software Foundation's (GNU) General Public License (GNU GPL)
- Free Software Foundation foi criada por Richard Stallman, na década de oitenta
- Software livre = código fonte com acesso livre + livremente modificado



VERSUS



CC e GNU GPL

- A história da cultura livre é diferente:
 - Ao contrário do Movimento do Software Livre, não é eliminar a “cultura de propriedade”, mas sim libertar a carga de direitos autorais
 - Não se começou com um mundo com uma cultura livre, pois teve sempre protegida por um direito exclusivo



VERSUS



Wikimedia Foundation

Wikipedia
Wiktionary
Wikiquote
Wikibooks
Wikisource
Wikispecies
Wikinews
Wikiversity
Wikimedia Commons
MediaWiki

Licença Creative Commons

- Permissão de redistribuição
- Permissão de reutilização
- Reconhecimento do autor original
- Criação de obras derivadas

<http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/>

Licença GNU Free Documentation

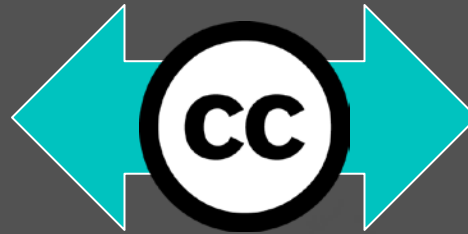
- Na versão original

Outras licenças

Licenças Creative Commons

Permitem ao autor dispor da sua obra, dizendo os termos em que admite que ela seja utilizada, facilmente e de forma clara

**Direitos de autor
(todos os
direitos
reservados)**



**Domínio Público
(nenhum direito
reservado)**

alguns direitos reservados

Enquadramento Jurídico Português

Direitos atribuídos ao autor

Direito de Autor

```
graph TD; A[Direito de Autor] --> B[Direitos de carácter patrimonial]; A --> C[Direitos morais];
```

Direitos de carácter patrimonial

Direitos morais

(art.º 9.º, CDADC)

Direitos de carácter patrimonial

“ O autor tem o direito exclusivo de dispor da sua obra e de fruí-la e utilizá-la, ou autorizar a sua fruição ou utilização por terceiro, total ou parcialmente.”

(art.º 9.º, n.º 2, CDADC)

- Direito de divulgar a obra
- Direito de publicar a obra
- Direito de explorar economicamente
 - por qualquer forma;
 - directa ou indirectamente;
 - nos limites da lei.

(art.º 67.º, CDADC)

Direitos de natureza pessoal – Direitos morais

“Independentemente dos direitos patrimoniais, e mesmo depois da sua transmissão ou extinção destes, o autor goza durante toda a vida do direito de reivindicar a paternidade da obra e de assegurar a genuinidade e integridade desta (...).”

(art.º 9.º, n.º 3 e 56, n.º 1, CDADC)

- Inalienáveis
- Irrenunciáveis
- Imprescritíveis

Internacionalização dos CC

52 Jurisdições, 9 em desenvolvimento

Portugal desde 13 Nov 2006



Outros exemplos internacionais



Exemplos nacionais



Tipos de obras licenciadas:



Áudio: Música, Discursos



Imagem: Fotos, Ilustração



Vídeo: Filmes, Animação



Texto: Livros, Blogues



Educação: Plano de Aulas

Licenças base

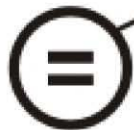


Atribuição

Permite que outros copiem, distribuam e executem a sua obra protegida por direitos de autor, bem como obras derivadas criadas a partir da primeira

Uso Não Comercial

Permite que outros copiem, distribuam e executem a sua obra, ou obras derivadas criadas a partir da primeira, somente para fins não comerciais



Não a Obras Derivadas

Permite que outros copiem, distribuam e executem somente cópias exactas da sua obra, mas não que executem obras derivadas



Partilha pela Mesma Licença

Permite que outros copiem e distribuam obras derivadas somente sob uma licença idêntica à licença em vigor para a primeira obra

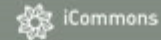


alguns direitos reservados

Sítio Web Português



<http://www.creativecommons.pt/>



WORLDWIDE Portugal ▾



Saiba mais...
[FAQ's](#)



Procure
[Música, imagens...](#)



Publique
[Legalmente](#)

Utilize obras de outros autores sem lhes pedir autorização, uma vez que esta já foi previamente concedida por uma **Licença Creative Commons**.

As **Licenças Creative Commons** permitem expandir a quantidade de obras disponibilizadas livremente e estimular a criação de novas obras com base nas originais, de uma forma eficaz e muito flexível, recorrendo a um conjunto de licenças padrão que garantem a protecção e liberdade - com alguns direitos reservados.

As **Licenças Creative Commons** situam-se entre os direitos de autor (todos os direitos reservados) e o domínio público (nenhum direito reservado). Têm âmbito mundial, são perpétuas e gratuitas. Através das **Licenças Creative Commons**, o autor de uma obra define as condições sob as quais essa obra é partilhada, de forma proactiva e construtiva, com terceiros, sendo que todas as licenças requerem que seja dado crédito ao autor da obra, da forma por ele especificada.

★ HOME

🎵 AUDIO
Música, Discursos...

📷 IMAGEM
Fotos, Ilustração...

🎥 VÍDEO
Filmes, Animação...

💬 TEXTO
Livros, Blogues...

✍️ EDUCAÇÃO
Plano de Aulas...

➤ COMUNIDADES

📄 BLOGGERS

🎤 MÚSICOS

📷 FOTÓGRAFOS

📄 JORNALISTAS

✍️ PROFESSORES

➤ NOTÍCIAS

4-2-2010

Manifesto do Domínio Público

O Manifesto do Domínio Público (<http://publicdomainmanifesto.org/>) foi desenvolvido pela rede COMMUNIA durante os últimos dois anos. Foi oficialmente publicado no passado dia 25 de Janeiro de 2010. O documento integra um conjunto de princípios gerais e...

🔗 Ler mais

➤ EVENTOS

11-2-2010

Palestra: Acesso Livre à Informação Científica. Que desafios para os direitos de autor?

11 de Fevereiro de 2010, 14 horas,
Reitoria UNL Para mais...

Como obter uma Licença CC

1. Seleccionar

Escolha uma licença

Permitir o uso comercial da sua obra?

Sim ⓘ

Não ⓘ

Permitir alterações na sua obra?

Sim ⓘ

Yes, as long as others share alike ⓘ

Não ⓘ

Jurisdição de sua licença ⓘ

Portugal ▼

Como obter uma Licença CC

2. Incluir a licença na obra

Aqui está a licença que escolheu

Você selecionou a Licença Creative Atribuição-Use Não-Comercial-Compartilhamento pela mesma Licença 2.5 Portugal Commons. Veja como esta licença irá aparecer para os visitantes do seu site.



Como obter uma Licença CC

2. Incluir a licença na obra

Site? Blog? Moodle?

Você tem seu próprio site?

Copie o texto abaixo ao seu site na Web e faça com que seus visitantes saibam que licença se aplica aos seus trabalhos.

```
<a rel="license" href="http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/2.5/pt/"></a><br />Esta <span xmlns:dc="http://purl.org/dc/elements/1.1/" href="http://purl.org/dc/dcmitype/Text" rel="dc:type">obra</span> est&#225; licenciada sob uma <a rel="license" href="http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/2.5/pt/">Licen&#231;a Creative Commons</a>.
```

Selecione o conteúdo da caixa acima e copie o texto. Ou, mande de email para você mesmo.

O utilizador pode:



copiar, distribuir, exibir e executar a obra



criar obras derivadas

Sob as seguintes condições:



Atribuição — O utilizador deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.



Uso Não-Comercial — O utilizador não pode utilizar esta obra para fins comerciais.



Partilha nos termos da mesma Licença — Se alterar, transformar, ou criar outra obra com base nesta, só poderá distribuir a obra resultante através de uma licença idêntica a esta.

Exemplos de aplicação

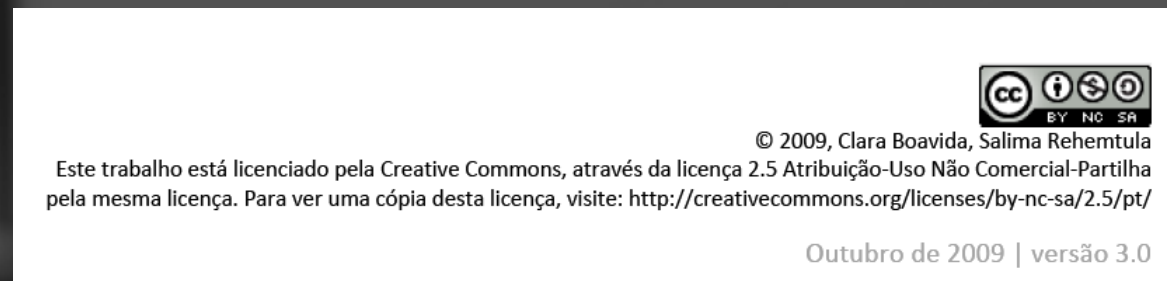
Powerpoint



Blog



Word



6 licenças principais



Atribuição (by)

A licença **mais permissiva**. Os utilizadores podem fazer uso comercial ou criar obras derivadas a partir da obra original. Deve ser dado o devido crédito ao seu autor do original.



Atribuição - Uso não-comercial (by-nc)

É essencial que seja dado o devido crédito ao autor da obra original, mas está limitada a utilização comercial.



Atribuição - Partilha nos termos da mesma licença (by-sa)

As obras derivadas devem ser licenciadas nos mesmos termos da mesma licença da original. É muitas vezes comparada ao software livre.

6 licenças principais



Atribuição - Proibição de realização de obras derivadas (by-sa)

Permite a redistribuição, comercial ou não, na íntegra, desde que a obra original não seja alterada. É essencial dar crédito ao autor da obra original.



Atribuição - Uso não-comercial - Partilha nos termos da mesma licença (by-nc-sa)

Não é admitido uso comercial da obra e é imposto o licenciamento de obras derivadas nos mesmos termos da obra original. É essencial que seja dado o devido crédito ao autor da obra original.



Atribuição - Uso não-comercial - Proibição de realização de obras derivadas (by-nc-nd)

É a licença **menos permissiva**, permitindo apenas a redistribuição. É muitas vezes chamada de licença de "publicidade livre".

Precisa de um site para publicar as suas obras?



Áudio:

[Our Media](#)

[Internet Archive](#)

[Soundclick](#)

[Rede P2P Morpheus](#)



Imagem:

[Our Media](#)

[Flickr](#)

[Buzznet](#)



Texto:

[Our Media](#)

[Blogger](#)

[Movable Type](#)

[Typepad](#)



Video:

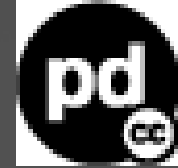
[Our Media](#)

[Internet Archive](#)



Outras licenças

Domínio Público



Através desta licença o autor pode “dedicar a sua obra ao domínio público”.

No entanto, o Domínio Público não se aplica à jurisdição Portuguesa.

Artigo 38.º Domínio Público, CDADC

A obra cai no domínio público quando tiverem decorridos os prazos de protecção estabelecidos neste diploma. Cai igualmente no domínio público a obra que não foi licitamente publicada ou divulgada no prazo de 70 anos a contar da sua criação, quando esse prazo não seja calculado a partir da morte do autor.

Artigo 39.º Obras no domínio público, CDADC

Quem fizer publicar ou divulgar licitamente, após a caducidade do direito de autor, uma obra inédita beneficia durante 25 anos a contar da publicação ou divulgação de protecção equivalente à resultante dos direitos patrimoniais do autor. As publicações críticas e científicas de obras caídas no domínio público beneficiam de protecção durante 25 anos a contar da primeira publicação lícita.

Science Commons



- Licenças concedidas pelos inventores a utilizadores dessas invenções;
- Invenções colocadas em rede;
- Consta das licenças os termos em que estas podem ser utilizadas;
- Objectivo: estimular a partilha de invenções e descobertas entre cientistas, investigadores, universidades e indústrias de forma a estimular o crescimento da inovação e a divulgação do conhecimento adquirido.

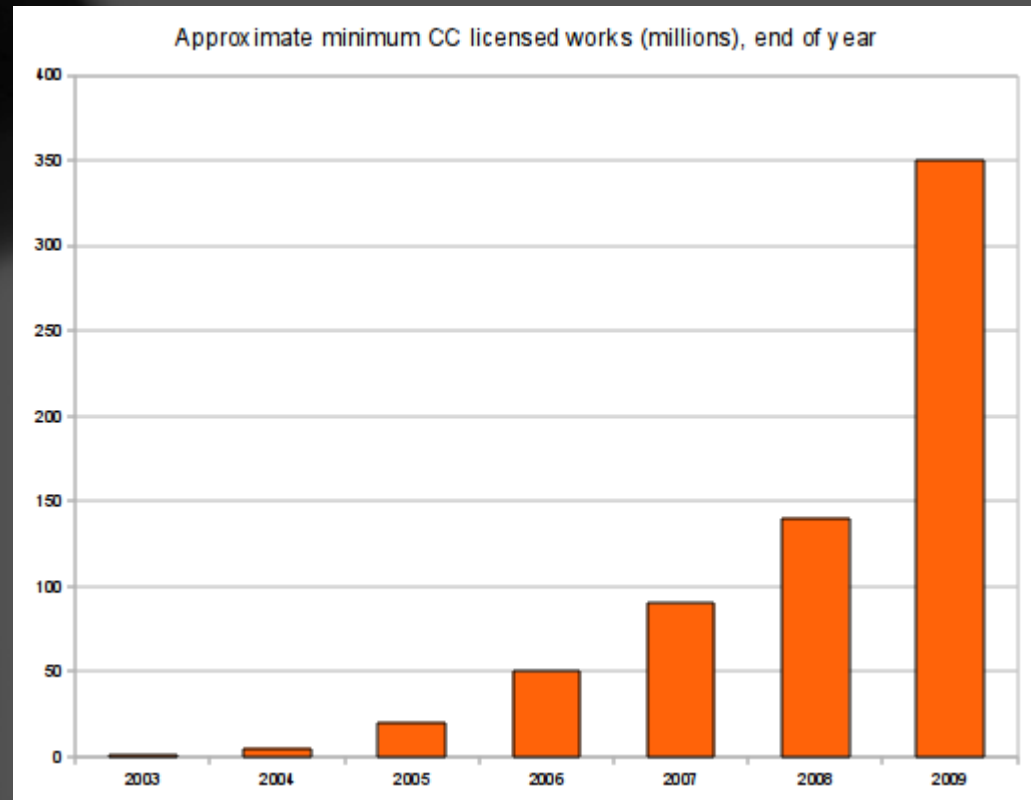
Licenças para software



Licenças para trabalhos livres

Free Cultural Works

Estatísticas de utilização de licenças base



Aproximação do número de obras licenciadas em todo o mundo
~350 milhões, em Dezembro de 2009

Estatísticas de utilização de licenças base

XX :
Permissividade de licenciamento

YY: volume (n.º de Licenças CC) per capita

Tamanho das bolas: volume Aboluto

Região Laranja – Europa

Região Azul – Ásia

Região Verde – América do Sul



<http://pml.wikidot.com>

Adopção e licenciamento CC global

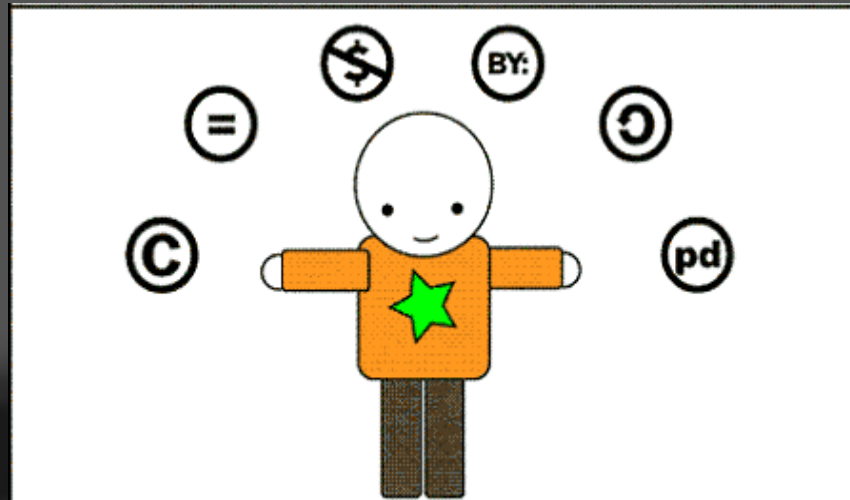
CC Portugal

- Update da licença 2.5 para a versão 3.0
- Promover as Licenças CC em Portugal

USEM-NAS!

Importante realçar:

- Todas as licenças requerem que seja dado crédito ao autor da obra;
- O autor define as condições sob as quais a obra deve ser partilhada;
- Não substituem Direitos de Autor, são um complemento;
- Gratuitas, fáceis de usar e obtidas em tempo real



Obrigada!